



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

QUINTA-FEIRA – 25 DE JULHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 140

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR Nº 002/202; AO CONTRATO Nº 017/ PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 004/2023:** AQUISIÇÃO DE SORO PARA PACIENTES SUS ATENDIDOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

TERMO ADITIVO Nº 02/2024

ACRESCIMO DE VALOR

CONTRATO Nº 017/2023-PE

**TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE QUANTITATIVO E VALOR QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IPIRÁ E OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI.**

O MUNICÍPIO DE Ipirá-Bahia, com sede no Centro Administrativo de Ipirá.- Rodovia BA 052 – Ipirá - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 14.042.659/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito EDVONILSON SILVA SANTOS, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 01.602.921-66 SSP/BA e CPF nº 277.860.485-53, no uso de suas atribuições como Prefeito, doravante denominado CONTRATANTE, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de outro a empresa **OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 11.311.773/0001-05, situada na Rodovia BR-101, S/N, km 510-b, Jaçanã, CEP: 45608-750 – Itabuna - BA, representada pelo seu representante legal, Sr. LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO, CPF (MF) nº 012.666.705-56 de acordo com a representação legal que lhe outorgada com base no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023/SRP**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE QUANTITATIVO, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 017/2023/PP, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o **MUNICÍPIO DE IPIRÁ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** que a Contratada vem fornecendo de acordo com o objeto do contrato;

**CONSIDERANDO** que a Contratada manteve todas as condições de habilitação e qualificação, durante a execução do contrato;

**CONSIDERANDO** que existe a previsão legal no Art. 65, inciso II letra “d”, da Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o parecer Jurídico favorável ao aditivo, após análise do pleito;

**RESOLVEM** celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO, cujo objeto do contrato é **AQUISIÇÃO DE SORO PARA PACIENTES SUS ATENDIDOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ – BAHIA.**

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo aos itens, conforme descrito abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO   | UNID | QTD        | MARCA        | V. UNIT. | V. TOTAL      | QTD ADIT | VALOR TOTAL ACRESCIDO |
|------|--|------|------------|--------------|----------|---------------|----------|-----------------------|
| 2    | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES E SETAS QUE INDICAM ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVP; RÓTULO ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO; COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE À COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 50ML. | UND  | 10.00<br>0 | EQUIPLE<br>X | 6,42     | 64.200,<br>00 | 2.500    | 16.050,00             |



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

QUINTA-FEIRA  
25 DE JULHO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 140

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

|   |   |     |            |              |      |               |              |                  |
|---|---|-----|------------|--------------|------|---------------|--------------|------------------|
| 3 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML.<br>CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO;<br>LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS<br>DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO<br>INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE<br>ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES E SETAS<br>QUE INDICAM ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO;<br>100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVP;<br>RÓTULO ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 45,<br>COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA<br>SOLUÇÃO; COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE<br>À COR DO SÍTIOS DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE<br>AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE<br>ADIÇÃO DE 100ML. | UND | 10.00<br>0 | EQUIPLE<br>X | 7,14 | 71.400,<br>00 | 2.500        | 17.850,00        |
|   |   |     |            |              |      |               | <b>TOTAL</b> | <b>33.900,00</b> |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO** - O valor do presente acréscimo é de **R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais)**. Tal acréscimo corresponde a 0,04% do valor inicialmente pactuado do contrato originário que é de **R\$ 829.965,00 (oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais)**, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

O presente Aditivo de Acréscimo de Quantitativo se justifica em defesa do interesse público decorrente da ausência de saldo para aquisição em questão, conforme Relatório de Consulta de Saldo do Setor de Compras.

### CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato original.

### CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, fica o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá-Bahia, 12 de julho de 2024.

**Edvonilson Silva Santos**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI**  
LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO  
CONTRATADA